



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR



MENSAGEM Nº **20** /2017.

Maceió, **1º** de **junho** 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, Crédito Suplementar em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências”***.

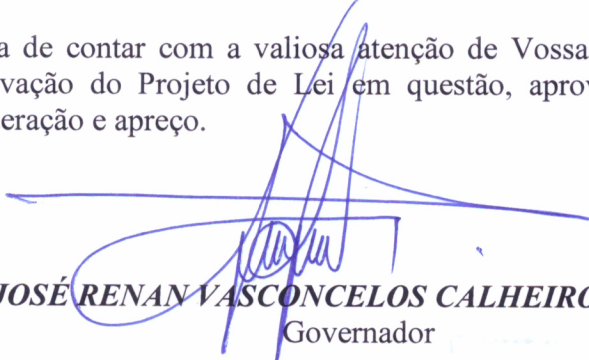
O art. 86, § 1º, II, *b*, da Constituição do Estado de Alagoas, em disposição análoga àquela constante do art. 61, § 1º, II, *b*, da Constituição Federal, disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo.

O Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar – matéria inequivocamente orçamentária – satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para a Recuperação e Melhoria das Unidades do Ministério Público e Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação do Órgão, oriundos de superávit financeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR,
AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO
SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – MPE/AL,
NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPE/AL, o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Programa de Trabalho – PT 03 091 0195 3014 0000 – Recuperação e Melhoria das Unidades do Ministério Público, Plano Interno – PI 003998, Fonte 0100 – Recursos Ordinários, e o crédito suplementar no valor de R\$ 246.785,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), no Programa de Trabalho – PT 03 122 0195 3011 0000 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação do Ministério Público, Plano Interno – PI 003994, Fonte 0100 – Recursos Ordinários, totalizando o valor de R\$ 746.785,00 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), de acordo com o quadro de suplementação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, atendendo o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº /2017

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO	
Código Orçamentário	Especificação	Natureza da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
03000	MINISTÉRIO PÚBLICO – MP		<u>R\$ 746.785,00</u>
03004	MINISTÉRIO PÚBLICO – MP		<u>R\$ 746.785,00</u>
03.091.0195.3014.00 00	Recuperação e Melhoria das Unidades do Ministério Público	339039/0100	R\$ 500.000,00
PI 003998	Todo Estado		
03.122.0195.3011.00 00	Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação do Ministério Público	449052/0100	R\$ 246.785,00
PI 003994	Todo Estado		
TOTAL GERAL			R\$ 746.785,00